



IP Nº 16  
16/03/2017

# Vontade de ferro, via do futuro

Aos Trabalhadores da IP

perante o **Im**Provável cumprimento

## VAMOS ORGANIZAR A LUTA

Está lançada a discussão entre a estrutura sindical e os trabalhadores sobre as formas de luta a desenvolver, incluindo a greve na IP, perante o arrastar da solução dos problemas e da renovação de promessas sem concretização.

A actual administração da IP herdou os “vícios” da anterior, prometer e nada fazer e, a negociação do Acordo de Empresa e Regulamento de Carreiras, que já teve data agendada para a sua finalização, Dezembro do ano passado, na calendarização estabelecida pela anterior administração, ainda nem sequer teve apresentação da proposta prometida e reprometida pela actual administração.

**Perante a falta de respeito por quem trabalha, só resta a mobilização dos trabalhadores da IP em defesa das suas reivindicações e direitos.**

## REGULAMENTO DE CARREIRAS PARA TODOS

A IP hoje é uma empresa diferente da REFER e, apesar de defendermos o retorno à origem, não ignoramos que, actualmente é nesta realidade que temos que intervir e, nesse sentido, é preciso tratar de forma diferente aquilo que é diferente, quer no AE quer no Regulamento de Carreiras, mas sempre, integrado numa negociação que envolva todos os trabalhadores e não dividir trabalhadores, numa ilusão de benefício de alguns, que no fim visa prejudicar todos.

**Assim, reivindicamos que a Administração entregue a sua proposta de AE e RC que envolva todos os trabalhadores e, tem que ser a administração a fazê-lo porque é ela que tem todos os dados da realidade IP, que absorveu duas realidades diferentes.**

## NÃO NEGOCEIA, MAS QUER ALTERAR 2 descansos cortados, só querem compensar com 1

Já deu para perceber que a actual administração é alérgica a assuntos de trabalhadores e aos seus representantes e foge a discuti-los directamente, fazendo-se representar pelos directores que têm que assumir o papel que a um administrador compete.

Não quer negociar, mas aos poucos vamos conhecendo medidas que visam, na prática, alterar o AE/REFER em vigor, tal como está a acontecer com a compensação dos descansos, em que na situação em que o trabalhador preste serviço em dois dias de descanso, **mas que num entre depois das 22 horas (inclusive) ou o nº de horas prestadas nos dois dias seja inferior ao nº de horas do PNTD**, na interpretação da administração só terá direito a um dia de compensação e pagamento. Para ter direito a dois dias tem de estar sempre reunidas duas condições em simultâneo, **entrar antes das 22 horas e o total de horas seja superior ao PNTD**, o mesmo será dizer que num caso ou noutro o objectivo é retirar um dia de compensação a que os trabalhadores têm direito.

O sindicato já transmitiu à empresa a sua posição sobre esta matéria, requerendo a sua anulação, pelo que o processo ficou suspenso. →

**Sindicato Nacional dos Trabalhadores do Sector Ferroviário**

## Abonos variáveis

### **TRIBUNAL DA RELAÇÃO RECONFIRMA CONDENAÇÃO DA IP**

O Sindicato mantém um litígio com a Administração da IP, relativamente às rubricas que devem integrar a média dos abonos variáveis a ser pago no subsídio de férias e respectivo mês e subsídio de Natal até ao ano de 2006.

Defendemos que nesse cálculo deve ser integrado o Prémio de Produtividade/Exploração e, nesse sentido decorrem processos em Tribunal, tendo, no caso já julgado, sido ganho o processo em primeira instância, que originou o recurso da IP para o Tribunal da Relação que reafirmou a decisão da tribunal de primeira instância, tendo, mesmo assim a IP contestado o acórdão com o argumento que o mesmo devia ter sido julgado por um colectivo de juízes.

Em novo acórdão, agora por um colectivo de juízes, o Tribunal da Relação voltou a reafirmar a condenação da IP, em que esta tem que, na média dos abonos variáveis a incluir o prémio de produtividade/exploração.

Este é um assunto importante para todos os trabalhadores já que, com a inclusão do prémio de produtividade/exploração alarga-se o valor que cada trabalhador tem que, efectivamente receber e alarga-se igualmente o número de trabalhadores abrangidos.

### **APLICAÇÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2017**

Pela aplicação do Orçamento do Estado de 2017 a IP está obrigada e a cumprir, o pagamento do trabalho extraordinário conforme o Acordo de Empresa e, a partir de 1 de Julho próximo, têm que pagar 50% das diuturnidades devidas desde 2011 (sem retroactivos) e 50% do valor dos novos índices a que o trabalhador teria direito caso não houvesse a suspensão das evolução salariais (também sem retroactivos).

A administração andou adiar uma posição sobre esta matéria, com o argumento da não publicação do Decreto-Lei de Execução Orçamental, que define como o OE é aplicado.

Este decreto-lei já foi publicado e não deixa espaço a qualquer outra interpretação e, logo após a publicação do OE, o Sindicato através da sua Federação – FECTTRANS – reivindicou das empresas públicas, incluindo a IP; que até ao final do mês de Março seja conhecido e publicado as novas diuturnidades a que os trabalhadores têm direito e quais os índices que serão colocados, em função da aplicação das regras contratuais, suspensas desde 2011, para que cada trabalhador se possa pronunciar se está ou não de acordo.

Até ao momento a IP nem publicou como vai aplicar estas regras, nem certamente terá, em tempo oportuno, publicado as novas posições relativas a cada trabalhador, correndo-se o risco de, em 1 de Julho, não haver a aplicação efectiva do que está determinado na Lei.

### **É NECESSÁRIO O AUMENTO DO SALÁRIO**

Mas não basta a reposição do que é devido, é preciso que os salários sejam aumentados, porque não é admissível trabalhar em 2017 com salários de 2009.

Em função deste congelamento os salários reais dos trabalhadores foram desvalorizados em cerca de 7%, pelo que é necessário negociar-se também novos salários para os trabalhadores da IP, com o aumento mínimo de 4% no salário e em todas as cláusulas de expressão pecuniária.

**Sindicalizado no SNTSF/FECTTRANS\*CGTP-IN és mais forte  
Dá força à tua luta sindicaliza-te**

**Sindicato Nacional dos Trabalhadores do Sector Ferroviário**

Av. António José de Almeida, n°22, 1049-009 -Lisboa ☎ 213 242 270 📠 213 424 843 @- [geral@sntsf.pt](mailto:geral@sntsf.pt) [www.sntsf.pt](http://www.sntsf.pt)